



NOTA INTERNA Nº 27/PD/2010 – Republicação da N.I. 26

ASSUNTO: DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS - ALTERAÇÃO DOS PONTOS 3; 4 e 5

A EPGE tem, como princípio, a promoção e valorização do indivíduo, apostando num processo educativo integral dos seus alunos inculcando-lhes normas, valores e atitudes que se reflectem na sua formação pessoal e social.

Por estas razões, os comportamentos, de alguns dos seus colaboradores, como se tem verificado, não estão em consonância com os objectivos preconizados a serem seguidos pelos nossos alunos, como sejam: a assiduidade, o trabalho, a responsabilidade e o civismo.

Assim sendo e porque, de uma vez por todas, queremos que a nossa Escola seja um exemplo a seguir no que concerne aos requisitos enunciados, chama-se à atenção dos nossos colaboradores para o cumprimento, expresso, das seguintes determinações:

1. Dado que o pequeno-almoço é uma refeição que deve ser tomada antes do funcionário se apresentar no seu posto de trabalho, **não é permitido** que o faça durante o período em que deve estar no exercício das suas funções;
2. Os intervalos para o almoço, estipulados nos horários dos funcionários, devem ser cumpridos, escrupulosamente, não sendo admitidos atrasos;
3. Não é permitido fumar nos espaços físicos da Escola, nem nas entradas ou saídas da mesma.
A Cooptécnica – Gustave Eiffel apoiará os programas antitabágicos dos funcionários que o desejem fazer.
4. Sendo desejável que as horas de permanência sejam, de facto, para execução das tarefas inerentes aos serviços, é concedido um intervalo, **máximo**, de 10 minutos a **meio da manhã** e a **meio da tarde** para os funcionários fazerem uma pausa podendo, nesse período, ausentar-se do seu posto de trabalho;

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@cooptecnica.pt • www.cooptecnica.pt





5. Compete, aos Responsáveis dos vários Serviços, a autorização para ausência e a gestão racional dos seus efectivos, por forma a assegurar o normal funcionamento dos Serviços e fazerem cumprir estas determinações.

Esta Nota Interna entra, imediatamente, em vigor.

Amadora – Venda Nova, 06 de Maio de 2010

Augusto Ferreira Guedes
Presidente da Direcção